



**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 169/2022**

*1º Termo de rerratificação ao contrato nº 169/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 046/2022 da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, e, do outro, a Empresa O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA, na forma abaixo:*

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 737.905 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.446/0001-51, com sede à Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 365, bairro Novo Paraíso, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Valmir Borges de Jesus, portador da Cédula de Identidade nº 064 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. 131.645 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1 - O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária no sentido de corrigir o código da unidade orçamentária, a função, sub função, programa e a descrição do sub elemento informado no contrato, tendo em vista a melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- ✓ 02.05 – Secretaria de Educação
- ✓ 12.361.0005.2.019 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
- ✓ 3390.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 3390.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
- ✓ 33903900 – Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica
- ✓ 33903916 – Manutenção e conservação de veículos
- ✓ Fonte 15530000

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

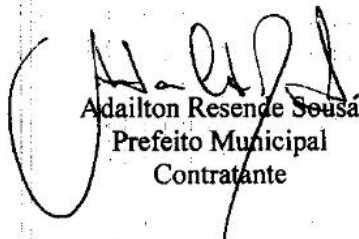
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

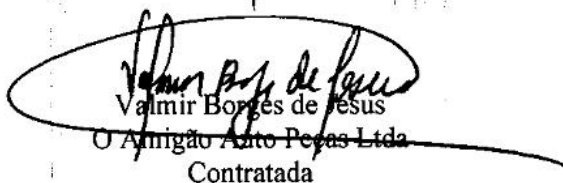


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de novembro de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Valmir Borges de Jesus  
O Amigão Auto Peças Ltda  
Contratada

Testemunhas.

I Augusto Douglas Mendonça Ribeiro.

II Helvato Cardoso dos Santos Neto